



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: pradm@pradm.ufc.br

PORTARIA PROPLAD Nº 22, de 14 de fevereiro de 2019.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 303-A/GR/UFC, de 06 de fevereiro de 2017, e considerando o teor do documento **PROPLAD127 - Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços**, (Doc. SEI nº 0453266),

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de fiscalização responsável pelo acompanhamento do **contrato nº 03/2019**, (processo nº 23067.004086/2018-16, pregão nº 50/2018), firmado com a empresa **BIOTEC CONTROLE AMBIENTAL, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ: 13.499.467/0001-70**, tendo como objeto contratação de empresa para serviços de gerenciamento técnico-administrativo do Biotério Central e do Núcleo de Pesquisa Desenvolvimento de Medicamentos, com produção e entrega de animais experimentais (ratos e camundongos), de acordo com a demanda da contratante, dentro dos padrões de qualidade estabelecidos (animais SPF – livres de agentes patogênicos específicos), por um período de 24 meses.

I - Gestores do Contrato.

Titular: Manoel Odorico de Moraes Filho, SIAPE nº 6291761.

Lotado no Núcleo de Pesquisa Desenvolvimento de Medicamentos.

Suplente: Daniele de Oliveira Bezerra de Sousa, SIAPE nº 1977830.

Lotada no Biotério Central.

II - Fiscal Técnico.

Titular: Fernando Maria Leite Pinheiro, SIAPE nº 1165886.

Lotado no Biotério Central.

Suplente: Wesley Lyeverton Correia Ribeiro, SIAPE nº 2227496.

Lotado no Núcleo de Pesquisa Desenvolvimento de Medicamentos.

III - Fiscal Administrativo.

Titular: Francisco José de Abreu Machado, SIAPE nº 0292282.

Lotado no Núcleo de Pesquisa Desenvolvimento de Medicamentos.

Suplente: Francisco Lopes Bezerra Junior, SIAPE nº 1165731.

Lotado no Biotério Central.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais aqui designados, até a publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria está em consonância com as orientações constantes no Manual de Fiscalização de Contratos desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto contratado.

Art. 4º Cumpre ao Gestor Titular informar ao Gestor Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Dê-se ciência e publique-se.

Prof. ALMIR BITTENCOURT DA SILVA
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **ALMIR BITTENCOURT DA SILVA, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 14/02/2019, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0629768** e o código CRC **A82AE044**.